

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.002679/2024-51

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material médico-hospitalar visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. Essa contratação visa suprir a demanda da enfermaria do Posto Médico de Guarnição de Maceió, assim como fornecer material para o atendimento pré-hospitalar em caso de situações táticas, para os militares do 59 Batalhão de Infantaria Motorizado, principalmente, os soldados do Efetivo Variável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia do Posto Médico de Guarnição de Maceió	MARIA CLARA ANDREZA PORTUGAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresas para a aquisição de material hospitalar deverá obedecer o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Tais insumos estão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido.

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do envio da Nota de Empenho, no endereço: **Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050 - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Farmácia do Posto Médico de Guarnição, de segunda a quinta-feira, de 08 às 15h.**

O prazo de validade dos materiais enviados deve ser igual ou superior a 80% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, ressalvados os casos emergenciais por interesse da Instituição, quando o Farmacêutico responsável poderá autorizar o recebimento de parte dos medicamentos com validade inferior a 80 % de sua validade plena, desde que a empresa farmacêutica fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente.

Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, sem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e esterilidade, quando for o caso.

Todos os produtos devem ser aprovados pela ANVISA, quando for o caso, e devem seguir as legislações vigentes desde sua fabricação até a entrega dos mesmos, visando a boa qualidade dos produtos e segurança do uso. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado junto aos lotes apresentados laudo de análise, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

As especificações técnicas solicitadas pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem às reais necessidades da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida à competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e as exigências estabelecidas no Edital/Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades listadas baseiam-se na Portaria do DGP nº 419, de 07 de novembro de 2022, que aprova as normas para o suprimento, em tempo de paz, de produtos químico-farmacêuticos, imunológicos e de material de consumo médico e odontológico para o efetivo isento das Organizações Militares do Exército (EB 30-N-20.014).

No Termo de Referência constará as quantidades a serem contratadas, assim como o pedido mínimo e máximo a ser realizado em cada item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 192.460,60

O valor estimado da contratação foi de 192.460,60 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Este valor foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este Estudo, com base nos parâmetros contidos na IN nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução se aplica, tendo como base o Art. 40, parágrafo 3º "O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor".

Portanto, tendo em vista a especificidade dos materiais descritos, esta equipe declara viável o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material médico-hospitalar está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024, contratação 160004-6/2024, visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se obter produtos que proporcionarão subsídios para o tratamento adequado das enfermidades dos militares do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, garantindo os critérios de economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os itens adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, como:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no planejamento e do tipo de contratação escolhida, a qual inclui critérios e práticas de sustentabilidade, além de garantir a livre concorrência, economicidade e manutenção e preservação do patrimônio público, esta equipe considera a contratação é viável e necessária para o atendimento das demandas do Posto Médico de Guarnição de Maceió

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 09:00:13.